



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

RUA JOSÉ CARLOS Nº 95 - CEP 598090-000- CENTRO FRUTUOSO GOMES/RN

CNPJ- 08349052/0001- 80 - FONE: 3394.0312 – E-mail: pmfrutosogomes@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas materiais e equipamentos, destinados a atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de FRUTUOSO GOMES/RN.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	CODIGO
1	LOCAÇÃO DE CAMARIM DESCRIÇÃO: montagem e desmontagem de camarim medindo 4m x 4m, com fechamento em placas de ts formicalizado com porta de acesso, climatizado, piso revestido de carpete, iluminação e instalação elétrica, de acordo com projeto arquitetônico do evento.	Diária	16	R\$ 2.000,00	R\$ 32.000,00	12032
2	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DA TORRE DE MONITORAMENTO DESCRIÇÃO: medindo 2,20 x 1,60 x 2 metros de altura, em estrutura de alumínio, piso de encaixe, corrimão e cobertura.	Diária	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00	12034
3	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DESCRIÇÃO: locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 kva, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, todas as despesas de alimentação, hospedagem e outros (operadores e demais funcionários) ficam por conta da empresa contratada, bem como combustível utilizado pelo equipamento durante a execução do evento.	Diária	16	R\$ 3.000,00	R\$ 48.000,00	12035
4	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE DESCRIÇÃO: 01 mesa de iluminação 3072 canais dmx, 12 refletor cob 200w outdoor com bandoor, 36 par led outdoor, 30 moving beam 200, 06 mini brut, cada com 04 lâmpadas, 02 máquinas de fumaça 3000w dmx, 06 elipsoidal led com íris de 23° a 50° graus, 08 strobo atomic led rgb, 08 ribalta p5 led, kit jet co² com 4 bicos, 02 canhões seguidor. Obs: todos os acessórios necessários para atender o sistema.	Diária	8	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00	12036
5	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE DESCRIÇÃO: em estrutura de alumínio anodizado Q50 piso do palco(plataforma) em estrutura metálica com compensado naval de 18mm revestido todo com carpete preto, altura do solo de 1,60cm à 2,00m, com cobertura em box truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acesso com degraus antiderrapante, conforme determinação dos órgãos competentes obs.: a montagem obedecerá ao projeto arquitetônico do evento.	Diária	10	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00	12037



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

RUA JOSÉ CARLOS Nº 95 - CEP 598090-000- CENTRO FRUTUOSO GOMES/RN

CNPJ- 08349052/0001- 80 - FONE: 3394.0312 – E-mail: pmfrutuosogomes@gmail.com



6	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE DESCRIÇÃO: em estrutura de alumínio anodizado Q30 piso do palco(plataforma) em estrutura metálica com compensado naval de 18mm revestido todo com carpete preto, altura do solo de 1,60cm à 2,00m, com cobertura em box truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acesso com degraus antiderrapante, conforme determinação dos órgãos	Diária	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	12038
	competentes obs.: a montagem obedecerá ao projeto arquitetônico do evento.					



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

RUA JOSÉ CARLOS Nº 95 - CEP 598090-000- CENTRO FRUTUOSO GOMES/RN

CNPJ- 08349052/0001- 80 - FONE: 3394.0312 – E-mail: pmfrutuosogomes@gmail.com



7	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE DESCRIÇÃO: 01 mesa de mixagem de som digital, com 64 canais de entrada mono, 8 canais estéreo, 3 sessões de traders, 04 bandas de equalização paramétrica, compressor e gates e, todos os canais de entrada, 08 processadores de efeitos, 16 equalizadores gráficos de 31 bandas operacionais, 24 saídas auxiliares com 04 bandas de equalização paramétrica e delay ajustável por saída. 01 multicabo com 48 vias + 08 vias para auxiliares, com splitter e no mínimo 70 metros. 02 processador para o sistema com 04 entradas digitais aes/ebu com equalizador gráfico, gain e delay para cada entrada, 08 saídas digitais aes/ebu com equalizações paramétricas, ganho, fase e delay ajustável para cada saída. 01 analisador de spectrun de? De oitavas, 31 bandas com microfone condensador calibrado. 01 sistema de intercomunicação entre pa e monitor com 01 unidade master, luz de chamada e 02 estações com fone headset. 01 reproduutor de cd (compact disc e mp3) 50 protetores de cabos, com tampa tipo rampa, com 05 canaletas internas. 01 central de ac com distribuidores para todo o sistema e cabeamento para interligação ao gerador/transformador com no mínimo 50m. 24 caixas acústicas passivas, de fabricação industrial, tipo line array de alta eficiência, que reproduzam 03 faixas de frequências, sendo: 2 alto falantes de 15' para graves com potência mínima de 2000w contínuos e 8000w de picos, 4 alto falantes de 8" para médios graves para médios graves com potência mínima de 1400w contínuos e 5600w de picos e driver de 3" para altas frequências em guia de ondas com potência mínima de 225w contínuos e 900w de picos. Todas as unidades com mecanismo de angulação (fly) com suporte para elevação, sendo montadas uma a uma em linha (vertical) obedecendo a largura máxima de 1,50m. 16 caixas acústicas passivas que reproduzem baixas frequências (sub-graves), com 02 alto- falantes de 21" e potência mínima de 4000w RMS. Mfront fill (sonorização para o público) 04 caixas acústicas ativas, de fabricação industrial, tipo bass reflex de alta eficiência, que reproduzam 02 faixa de frequência, sendo: 01 alto falante de 12" para graves e 1 driver de 1,5" para altas frequências com potência mínima em RMS de 1000w, obedecendo a largura máxima de 0,60m. Monitor (sonorização para o palco): 01 mesa para mixagem de som digital, com 64 canais de entrada mono, 08 canais estéreo, 03 seções de faders, 04 bandas de equalização paramétrica, compressor e gates em todos os canais de entrada, 08 processadores de efeitos, 16 equalizadores gráficos de 31 bandas operacionais, 24 saídas auxiliares com 04 bandas de equalização paramétrica e delay ajustável por saída. 01 processador para o sistema digital com 02 entradas com equalizador, gain e delay para cada entrada, 08 saídas com equalizador, gain, fase e delay ajustável para cada saída. 01 side fill composto de 04 caixas acústicas que	Diária	10	R\$ 14.000,00	R\$ 140.000,00	12039
---	---	--------	----	---------------	----------------	-------



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

RUA JOSÉ CARLOS Nº 95 - CEP 598090-000- CENTRO FRUTUOSO GOMES/RN

CNPJ- 08349052/0001- 80 - FONE: 3394.0312 – E-mail: pmfrutuosogomes@gmail.com



	reproduzam 03 faixas de frequências, com potência mínima em rms de 600w lf, 300w mf e 75 w, hf e 04 caixas acústicas que reproduzam baixas frequências com 02 alto falantes de 18” e potência mínima em RMS de 1600w para cada unidade. Amplificação para alimentar a demanda de potência exigida. 04 sistemas de monitoração pessoal sem fio, com transmissor e receptor com 02 frequências em UHF, stereo, limitador, fone de ouvido (in- car) full range, sensibilidade de 101db spl. 01 kit monitor para bateria, composto de 02 caixas acústicas que reproduzam 02 faixas de frequências com potência mínima em rms de 600w. Amplificação para alimentar demanda de potência exigida. 08 monitores para palco (spot), ativos de fabricação industrial tipo bass reflex de alta eficiência, que reproduzam 02 faixa de frequência, sendo: 01 alto falante de 12” para graves e 1 driver de 1,5” para altas frequências com potência mínima em RMS de 1000w, obedecendo a largura máxima de 0,60m. Backline (equipamentos para músicos) 02 amplificadores valvulados com reverb para guitarra combo, com potência mínima em RMS de 65w. 01 amplificador valvulado para contra baixo, composto de cabeçote com potência mínima em RMS de 300w com equalizador de 9 bandas, 01 caixa acústica (mesma marca) com 08 alto falantes de 10”, com potência mínima em RMS de 800w. 01 bateria composta de 01 bumbo, 01 caixa, 02 tons, 01 surdo, 01 pedal de bumbo, 01 estante de caixa, 01 estante de cymbal, 01 banco e 04 estantes de pratos com todas as peles hidráulicas. 08 plataformas telescópicas medindo cada 2,00m x 1,00m com altura ajustável de 20cm até 1,00m, com rodas e travas cobertos com carpetes. Microfones e acessórios 20 microfones dinâmicos para voz e instrumentos com resposta de frequência, mínimo de 50hz a 15khz. 04 microfones sem fio UHF, com frequência variáveis, composto de receptor com indicador de nível de bateria, canais, grupos, mutes, e configurável via software, transmissor de mão com resposta de frequência, mínimo de 50hz a 15khz, e pilhas para funcionamento. 10 direct box ativos e passivos. 24 pedestais tipo girafa para microfones. 150 cabos de microfones.					
--	---	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

RUA JOSÉ CARLOS Nº 95 - CEP 598090-000- CENTRO FRUTUOSO GOMES/RN

CNPJ- 08349052/0001- 80 - FONE: 3394.0312 – E-mail: pmfrutosogomes@gmail.com



8	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE DESCRIÇÃO: 01 mesas de mixagem de som digital, com 32 canais e entrada mono, 2 canais estéreo, 04 bandas de equalização paramétrica, compressor e gates em todos os canais de entrada, 04 processadores de efeito, 14 saídas auxiliares com delay, ajustável por saída e equalizadores gráficos de 31 bandas. 01 multicabo com 40 vias, + 08 vias auxiliares, com splitter e no mínimo 70 metros. 02 processador para o sistema com 04 entradas digitais aes/ebu com equalizador gráfico, gain e delay para cada entrada, 08 saídas digitais aes/ebu com equalizações paramétricas, gain, fase e delay ajustável para cada saída. 01 reproduzidor de cd (compact disc) e mp3. 01 central de ac com distribuidores para todo o sistema de cabeamento para interligação do gerador/transformador com no mínimo 50 metros. 12 caixas acústicas passivas, de fabricação industrial, tipo line array de alta eficiência, que reproduzam 03 faixas de frequências, sendo: 02 alto falantes de 12” para graves com potência mínima de 2000w contínuos e 8000w de picos, 4 alto falantes de 5,5 para médios graves com potência mínima de 600 w contínuos e 2400w de picos e 2 driver de 3” para altas frequências em guia de ondas com potência mínima de 150w contínuos e 600w de picos. Todas as unidades com mecanismo de angulação (fly) com suporte para elevação, sendo montadas uma a uma em linha (vertical) obedecendo a largura máxima de 1,0m. 08 caixas acústicas passivas que reproduzem baixas frequências (sub-graves), com 02 altofalantes de 21” e potência mínima de 4000w RMS. Monitor (sonorização para o palco) 01 mesa de mixagem de som digital, com 32 canais de entrada mono, 2 canais estéreo 04 bandas de equalização paramétrica, compressor e gates em todos os canais de entrada, 04 processadores de efeitos, 14 saídas auxiliares com delay ajustável por saída e equalizadores gráficos de 31 bandas. 01 sistemas de monitoração pessoal com fio, composto de 08 canais de amplificação para fones, controle individual de nível por canal, 08 fones de ouvidos full range, sensibilidade de 101 db spl. 01 kit monitor de bateria, composto de 01 caixa acústica que reproduz 02 faixas de frequência, potência mínima em RMS 600w. Amplificação para alimentar demanda de potência exigida. 06 monitores para palco (spot), passivo de fabricação industrial, tipo bass reflex de alta eficiência, que reproduzam 02 faixas de frequências, sendo: 01 alto falante de 12” para graves e 1 driver de 1,5” para altas frequências com potência mínima em rms de 1000w, obedecendo a largura máxima de 0,60m. Backline: (equipamentos para músico). 01 amplificador valvulado com reverb para guitarra combo, com potência mínima em RMS de 65w. 01 amplificador valvulado para contra baixo, composto de cabeçote com potência mínima em RMS de 300w com equalizador de 9 bandas, 01 caixa acústica	Diária	14	R\$ 10.000,00	R\$ 140.000,00	12040
---	---	--------	----	---------------	----------------	-------



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

RUA JOSÉ CARLOS Nº 95 - CEP 598090-000- CENTRO FRUTUOSO GOMES/RN

CNPJ- 08349052/0001- 80 - FONE: 3394.0312 – E-mail: pmfrutuosogomes@gmail.com



	(mesma marca) com 08 alto- falantes de 10", com potência mínima em RMS de 800w. 01 bateria composta de 01 bumbo, 01 caixa, 02 tons, 01 surdo, 01 pedal de bumbo, 01 estante de caixa, 01 estante de cymbal, 01 banco e 04 estantes de pratos com todas as peles hidráulicas. 04 plataformas telescópicas medindo cada 2,00m x 1,00m com altura ajustável de 20cm até 1,00m com rodas e travas cobertas com carpete. Microfones e acessórios: 10 microfones dinâmicos para voz, e instrumentos com resposta de frequência, mínimo 50hz a 15khz. 02 microfones condensadores cardioide para instrumentos com respostas de frequências, mínimo de 20hz a 20khz. 02 microfones sem fio UHF, com frequência variáveis, composto de receptor com indicador de nível de bateria, canais, grupos, mutes e configurável via software, transmissor de mão com respostas de frequência, mínimo de 50hz a 15khz e pilhas para funcionamento. 06 direct box passivos. 14 pedestais tipo girafa para microfones. 100 cabos de microfones.					
9	LOCAÇÃO DE TRELIÇA DESCRIÇÃO: em alumínio Q30 ou Q50, para estrutura de grid, pórtico, banners, fundos de palcos e aplicações que requerem robustez e resistência.	Diária	16	R\$ 1.000,00	R\$ 16.000,00	12041
10	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de banheiros químicos com caixas de dejetos.	Diária	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00	12042
11	LOCAÇÃO DE TENDAS DESCRIÇÃO: em estrutura metálica, em ferro patente galvanizado cobertura com lona branca, sintética e antichamas, nas medidas de 5x5, com iluminação cabo pp, extintores, lâmpadas de emergência	Diária	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00	12043
12	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO: DESCRIÇÃO: em estrutura metálica, ferro patente galvanizado, altura de 1,20 metro.	Metro	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00	12044
13	BACKLINE: Bateria e Percussão Completa Para Atender os artistas.	Diária	8	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00	12045
14	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL: Tamanho 2x1, alumínio, com compensado naval antiderrapante de no mínimo 18mm	Diária	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00	12046
15	FECHAMENTO METÁLICO: Placas de fechamento metálico com 2,5m de altura com escoras de ferro e saídas de emergência, se necessário.	Metro	600	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00	12047
16	PAINEL DE LED: Especificação: painéis de led, medindo 6x4 para o fundo palco, resolução p3 em outdoor.	Diária	16	R\$ 5.000,00	R\$ 80.000,00	12048
VALOR TOTAL					R\$ 712.400,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

RUA JOSÉ CARLOS Nº 95 - CEP 598090-000- CENTRO FRUTUOSO GOMES/RN

CNPJ- 08349052/0001- 80 - FONE: 3394.0312 – E-mail: pmfrutuosogomes@gmail.com



- 1.1. O (s) serviço (s) objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação e de 365 dias contados do (a) ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

- 3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Garantia da contratação

- 4.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
- 4.3. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 4.4. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

RUA JOSÉ CARLOS Nº 95 - CEP 598090-000- CENTRO FRUTUOSO GOMES/RN

CNPJ- 08349052/0001- 80 - FONE: 3394.0312 – E-mail: pmfrutuosogomes@gmail.com



5.1.1. Início da execução do objeto: da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em consonância com os eventos a serem realizados pelo município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117);

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

RUA JOSÉ CARLOS Nº 95 - CEP 598090-000- CENTRO FRUTUOSO GOMES/RN

CNPJ- 08349052/0001- 80 - FONE: 3394.0312 – E-mail: pmfrutuosogomes@gmail.com



6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário .

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

RUA JOSÉ CARLOS Nº 95 - CEP 598090-000- CENTRO FRUTUOSO GOMES/RN

CNPJ- 08349052/0001- 80 - FONE: 3394.0312 – E-mail: pmfrutuosogomes@gmail.com



6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.1.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.2.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

RUA JOSÉ CARLOS Nº 95 - CEP 598090-000- CENTRO FRUTUOSO GOMES/RN

CNPJ- 08349052/0001- 80 - FONE: 3394.0312 – E-mail: pmfrutuosogomes@gmail.com



7.2.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.2.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.2.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.3.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

7.3.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

RUA JOSÉ CARLOS Nº 95 - CEP 598090-000- CENTRO FRUTUOSO GOMES/RN

CNPJ- 08349052/0001- 80 - FONE: 3394.0312 – E-mail: pmfrutuosogomes@gmail.com



7.3.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

RUA JOSÉ CARLOS Nº 95 - CEP 598090-000- CENTRO FRUTUOSO GOMES/RN

CNPJ- 08349052/0001- 80 - FONE: 3394.0312 – E-mail: pmfrutuosogomes@gmail.com



7.11. A Administração deverá realizar consultas as órgãos para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao órgãos fiscais e controle.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até quinze dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

RUA JOSÉ CARLOS Nº 95 - CEP 598090-000- CENTRO FRUTUOSO GOMES/RN

CNPJ- 08349052/0001- 80 - FONE: 3394.0312 – E-mail: pmfrutuosogomes@gmail.com



7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]

8.2. Não poderá participar do certame, ou caso participem serão desclassificadas Empresas que estejam sediadas fora do âmbito Regional, definido por meio de Decreto Municipal nº 001/2024 de 05 de janeiro de 2024, em seu art. 8º Parágrafo Primeiro Inciso II.

8.2.1. Entende - se por Âmbito Regional a Microrregião de Umarizal (conforme definido pelo IBGE) que compreende os municípios de Almino Afonso, Antônio Martins, Frutuoso Gomes, João Dias, Lucrécia, Martins, Olho d'Água do Borges, Patu, Rafael Godeiro, Serrinha dos Pintos e Umarizal.

Regime de execução

8.3. O regime de execução do contrato será Empreitada por Preço Unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.4. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor POR ITEM estimado para a contratação.

8.5. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: (...)

8.5.1. valor POR ITEM: conforme valor estimado da licitação

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

7.2.1. Em original; ou;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

RUA JOSÉ CARLOS Nº 95 - CEP 598090-000- CENTRO FRUTUOSO GOMES/RN

CNPJ- 08349052/0001- 80 - FONE: 3394.0312 – E-mail: pmfrutuosogomes@gmail.com



7.2.2. Por qualquer processo de cópia; exceto por fac-símile; autenticada por servidor da administração, devidamente qualificado ou por cartório competente; ou;

7.2.3. Publicação em órgão da Imprensa Oficial.

9.3. Compreende a Documentação de Habilitação:

7.3.1. – Habilitação Jurídica

- a) cédula de identidade do representante legal da empresa licitante;
- b) Certificado de Condição de Microempreendedor individual, no caso de MEI;
- c) registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3.2. – Qualificação econômico-financeira

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com, no máximo, sessenta dias precedentes a abertura do envelope com a documentação;

9.3.3. Quanto à regularidade fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, relativo ao recolhimento do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado à qual a empresa licitante é domiciliada;
- e) Certidão(ões) Negativa(s) de Débitos Municipais, emitida(s) pela(s) Secretaria(s) de Tributação ou outro órgão equivalente do município do qual a empresa licitante é domiciliada;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.3.4. – Qualificação Técnica

- a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas tomadoras dos serviços executados pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

RUA JOSÉ CARLOS Nº 95 - CEP 598090-000- CENTRO FRUTUOSO GOMES/RN

CNPJ- 08349052/0001- 80 - FONE: 3394.0312 – E-mail: pmfrutuosogomes@gmail.com



- b) Certidão de registro e quitação(CRQ) da empresa licitante e do(s) responsável(s) técnicos(s), Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) devidamente regularizada.
- c) Comprovante de vínculo com o(s) responsável(eis) técnico(s) junto a empresa licitante para execução do serviço na forma abaixo:
 - c.1 - O profissional de nível superior responsável técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da LICITANTE, na condição de empregado, ou contratado, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a LICITANTE;
 - c.2 - Apresentar a ART Cargo e Função;
 - c.3 - caso sócio, através do contrato social e sua última alteração;
 - c.4 - caso empregado permanente da empresa, através do contrato de trabalho;
 - c.5 - caso prestador de serviço, através do contrato de prestação de serviço; 9.11.1.5 A empresa deverá possuir aporte técnico de um engenheiro civil e um engenheiro eletricista, ambos credenciados no CREA, que proporcione reais garantias dos serviços executados. (Para os itens que exijam este profissional).

7.3.5 – Outras Exigências

- a) Declaração fornecida pela secretaria municipal de tributos do município de FRUTUOSO GOMES/RN, atestando que a empresa não consta débitos ou pendências junto ao município;
- b) Declaração fornecida pela secretaria municipal de Educação, Cultura, atestando que não consta em nome da empresa nenhuma penalidade junto ao município de FRUTUOSO GOMES, no tocante a prestação de serviços da mesma no município.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de: R\$ **712.400,00 (Setecentos e doze mil e quatrocentos reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

10.1. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso sendo tornado público mediante valores constantes neste termo de referência.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

RUA JOSÉ CARLOS Nº 95 - CEP 598090-000- CENTRO FRUTUOSO GOMES/RN

CNPJ- 08349052/0001- 80 - FONE: 3394.0312 – E-mail: pmfrutuosogomes@gmail.com



10.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Municipal.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 6000 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- II) 6001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- III) Ação: 2.32 – Desenvolvimento Cultural do Município – Festividades Religiosas ou Culturais, Nacionais, Regionais e Municipais
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- V) Fonte de Recursos: 15000 – Recursos não vinculados de impostos

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Frutuoso Gomes/RN, 27 de janeiro de 2025.

Maria Gorete Paulo Torres
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo